



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002707

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/11/08002707

Número / Ano	002707/2024
Data / Horário	08/11/2024 - 13:08:43
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original da área de terra pertencente ao patrimônio municipal que mencionada, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Substitutivo P.L.O n. 21/2024
Número Páginas	7
Número da Matéria	7
Emitido por	operelio 

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ___/___/___	Em ___/___/___
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ___x___ votos	() aprovado por ___x___ votos
() rejeitado por ___x___ votos	() rejeitado por ___x___ votos
Abstenções _____	Abstenções _____
_____ Assinatura presidente	_____ Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 2707/2024
Data: 08/11/2024 - Horário: 13:08
Legislativo - SUBS 7/2024

Camara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 028/2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à esta Casa Legiferante em substituição a mensagem n.º 027/2024, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a desafetação da destinação original de área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, e dá outras providências.

Senhor presidente, a referida mensagem substitutiva visa atender os apontamentos realizados pelo Parecer Jurídico da Procuradora da Câmara, passando a constar somente a área da matrícula n.º 27.546, que será destinada a atender o programa Minha Casa Minha Vida "faixa 2", contemplando em média 114 famílias, juntando ao projeto a matrícula atualizada, o memorial descritivo e a licença ambiental.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões de mais alta estima e apreço.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 08 de novembro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 2707/2024
Data: 08/11/2024 - Horário: 13:08
Legislativo - SUBS 7/2024



PROJETO DE LEI N.º 21 /2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original da área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetada de sua destinação para igreja, passando a integrar a categoria de bens dominicais, à área de terras constante na matrícula imobiliária n.º 27.546, Livro n.º 02 – Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína.

Art. 2.º A cópia da matrícula imobiliária n.º 27.546 e o memorial descritivo, seguem em anexo à presente Lei, passando a ser parte integrante desta.

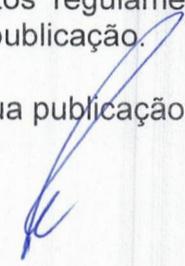
Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como, realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 08 de novembro de 2024.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MATRICULA N.º 27.546 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 11-07-2024 FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA COM 12.366,31 M², PERÍMETRO 444,94 METROS, ÁREA PARA IGREJA DA QUADRA N.º 222, SETOR J, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ficando a área de 12.366,31 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente - Norte: Rua Penápolis; Fundo - Sul: Rua Matão; Lado Direito - Leste: Rua Conchas; Lado Esquerdo - Oeste: Rua Colina. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02:** com distância de 99,345 metros, confrontando com a Rua Penápolis; **MP-02 ao MP-03:** com distância de 4,22 metros, confrontando com a Rua Conchas; **MP-03 ao MP-04:** com distância de 124,17 metros, confrontando com a Rua Conchas; **MP-04 ao MP-05:** com distância de 4,24 metros, confrontando com a Rua Conchas; **MP-05 ao MP-06:** com distância de 33,47 metros, confrontando com a Rua Matão; **MP-06 ao MP-07:** com distância de 17,965 metros, confrontando com a Rua Matão; **MP-07 ao MP-08:** com distância de 28,425 metros, confrontando com a Rua Matão; **MP-08 ao MP-09:** com distância de 4,49 metros, confrontando com a Rua Colina; **MP-09 ao MP-10:** com distância de 123,985 metros, confrontando com a Rua Colina; **MP-10 finalizando ao MP-01:** com distância de 4,63 metros, confrontando com a Rua Colina. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, devidamente assinado pelo Técnico Agrimensor, José Ilson Teixeira da Silva - CFT/R.N: 96836741191, aprovado aos 15-04-2024, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT. Apresentou o TRT quitado. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos do Imóvel, n.º 1938/2024, emitida aos 17-04-2024, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT. **PROPRIETÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 5.435, Livro 02, aos 29-09-2008, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 94,00. Juína, 11 de Julho de 2024. Eu, Quada Oficial que o fiz digitar e conferi.

mms.

AV-01- 27.546 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária datado de 15-04-2024. Juína, 11 de Julho de 2024. Eu, Quada Oficial que o fiz digitar e conferi.

mms.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 11/07/2024. **VÁLIDA POR 30 DIAS.**

O Oficial Quada

Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

Cod. Ato(s): 176

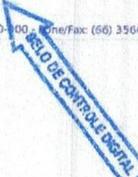
CDD 95974 Gratuito

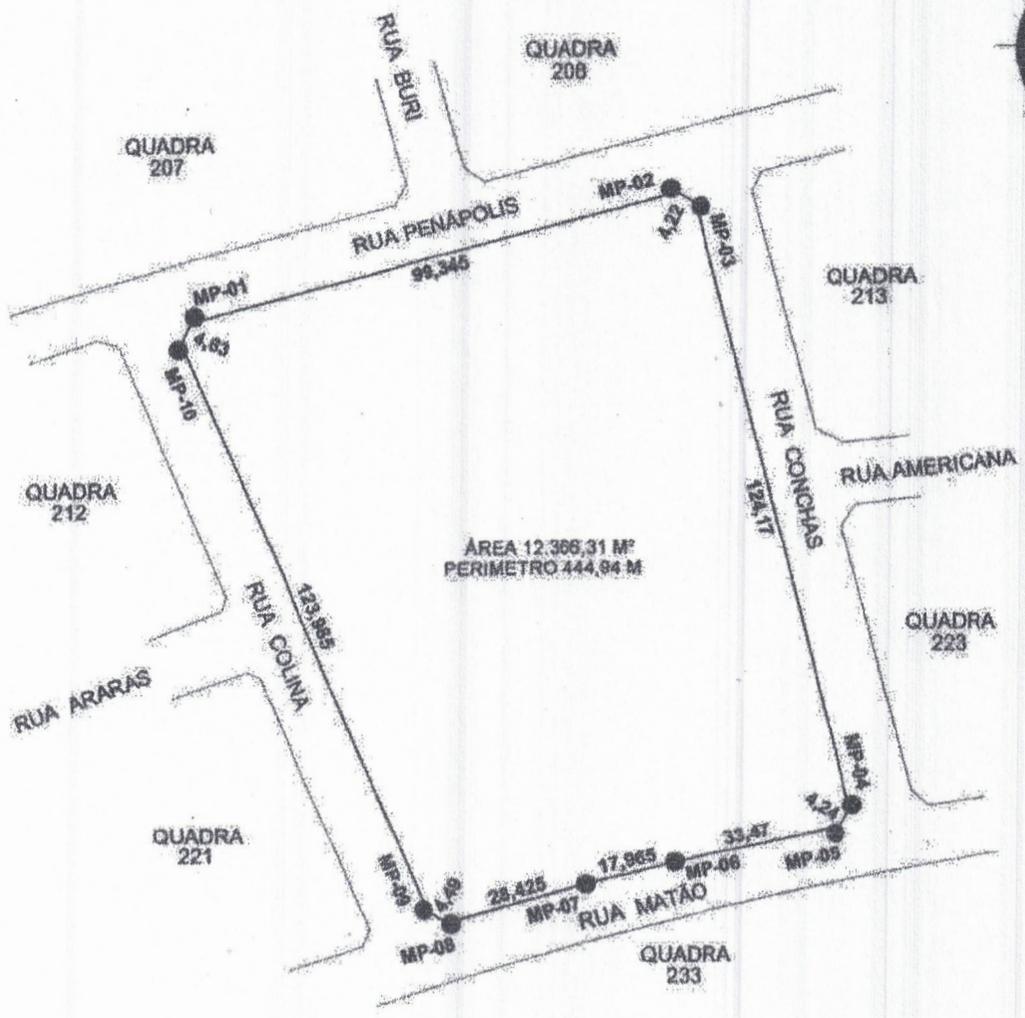


consulte: www.fmj.mt.gov.br/ndatos

Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

PODER JUDICIÁRIO
1º SERVIÇO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada - Oficial Registrador
Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Jullano Zanatta Parada
Fabrício Zanatta Parada
Joares Marcos Maran
Oficiais Substitutos
Av. Mato Grosso, 459 N - Centro - Juína-MT
Tel.: (66) 3566-4806 / 3566-4299
COMARCA DE JUÍNA - MT





CROQUI DA ÁREA
ESCALA: 1 / 1.500



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:
CROQUI DE UMA ÁREA, DA MATRÍCULA Nº 27.546 DO IMÓVEL: UMA ÁREA DE 12.366,31 M², PERÍMETRO 444,94 METROS, ÁREA PARA IGREJA DA QUADRA Nº 222, SETOR J, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

DENOMINAÇÃO:
IMÓVEL: UMA ÁREA COM 12.366,31 M², PERÍMETRO 444,94 METROS, ÁREA PARA IGREJA DA QUADRA Nº 222, SETOR J, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

PROPRIETÁRIO (A):
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

ÁREA (M²):
12.366,31

DESENVOLVIMENTO TÉCNICO:
Joseilson T. da Silva
Joseilson T. da Silva
Técnico Agrimensor
C.F.P. N.º 96836741191

DATA:
SETEMBRO / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

PROTÓCOLO GERAL - 7767/2024
Data: 08/12/2024 - Horário: 13:08:45
Legislativo - SUBS 71024
Câmara Municipal de Juína - MT

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Croqui de uma Área, da Matrícula Nº 27.546 do Imóvel: Uma de 12.366,31 m², Perímetro 444,94 metros, Área para Igreja da Quadra nº 222, Setor "J", Situado no loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", No município de Juína-MT.

DENOMINAÇÃO: Imóvel: Uma de 12.366,31 m², Perímetro 444,94 metros, Área para Igreja da Quadra nº 222, Setor "J", Situado no loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", No município de Juína-MT.

PROPRIETÁRIO: Município de Juína-MT

MUNICÍPIO: Juína

ESTADO: MT

ÁREA: 12.366,31 m²

PERÍMETRO DA ÁREA: 444,94 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE - NORTE	Rua Penápolis.
FUNDO - SUL	Rua Matão.
LADO DIREITO - LESTE	Rua Conchas.
LADO ESQUERDO - OESTE	Rua Colina.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	99,345m	Rua Penápolis.
MP-02 ao MP-03	4,22m	Rua Conchas.
MP-03 ao MP-04	124,17m	Rua Conchas.
MP-04 ao MP-05	4,24m	Rua Conchas.
MP-05 ao MP-06	33,47m	Rua Matão.
MP-06 ao MP-07	17,965m	Rua Matão.
MP-07 ao MP-08	28,425m	Rua Matão.
MP-08 ao MP-09	4,49m	Rua Colina.
MP-09 ao MP-10	123,985	Rua Colina.
MP-10 Finalizando ao MP-01	4,63m	Rua Colina.

Joseilson
Joseilson T. da Silva
Técnico Agrimensor
CFT/R.N. - 96836741191



MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº: 029	VÁLIDA ATÉ: 17/09/2027
PROCESSO Nº: 5848/2024	DATA DE PROTOCOLO: 13/09/2024
<p>A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-SAMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 864/2006 que dispõe sobre o código ambiental do município, concede a presente licença.</p>	
<p>EMPREENDIMENTO: MUNICÍPIO DE JUÍNA – Loteamento Santo Anastácio</p>	
<p>ATIVIDADE LICENCIADA: Loteamento Residencial Urbano</p>	
<p>LOCALIZAÇÃO: Rua Penápolis, S/N, Q.222, Módulo 06, Juína-MT</p> <p>CEP: 78.320-000 DATUM SIRGAS 2000</p> <p>Coordenadas Geográficas: Lat.: 11°25'3.89"S Long.: 58°47'10.78"W</p>	
<p>NOME DO INTERESSADO:</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE JUÍNA CNPJ: 15.359.201/0001-57</p>	
<p>ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Pública em Geral</p>	
<p>RESTRICÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento ou na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.</p>	
<p>DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:</p> <p>- Conforme Parecer Técnico Ambiental nº 085/SAMMA/DELFAM/2024</p>	
<p>Secretário municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</p> <p><i>Adalberto Rodrigues Júnior</i> Adalberto Rodrigues Júnior Portaria nº 6153/2023</p>	<p>LOCAL E DATA</p> <p>Juína – MT</p> <p>17/09/2024</p>

JUÍNA-MT

DELFAM

JUÍNA-MT

DELFAM

DELFAM JUÍNA-MT DELFAM JUÍNA-MT DELFAM JUÍNA-MT DELFAM JUÍNA-MT